



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

**PORTARIA Nº 07/2018.**

De, 10 de dezembro de 2018.

**“DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 50, inc.II da Lei Orgânica Municipal - (LOM) e do art. 39, inc. II do Regimento Interno - (RI), e;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que o segundo período legislativo termina no dia 15 de dezembro e que as atividades parlamentares independentemente de convocação só se reiniciam no dia 15 de fevereiro do próximo ano;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da instituição, em face do intervalo de seu período legislativo, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que, a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

**CONSIDERANDO** finalmente o artigo 1º da Portaria Municipal nº 60/2018, de 03 de dezembro de 2018, dispositivo esse que “decreta recesso para as repartições públicas do município” (...).



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no órgão (Câmara Municipal), a partir da data de 17/12/2018 (segunda-feira) e retorno às atividades em 02/01/2019 (quarta-feira).

§ 1º Os serviços agendados na data do recesso previsto no art. 1º, não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.

§ 2º Qualquer servidor, durante o recesso poderá, a critério do órgão e necessidade, ser convocado para prestação de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ,  
Estado do TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
UELITON CARLOS ARAÚJO  
Vereador Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

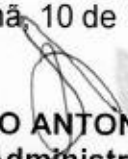
# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "caput" da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos) **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins legais, que publicamos cópias da Portaria nº 07/2018, de 10/12/2018, que dispõe sobre: "**DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" no placar da Câmara Municipal e no site oficial da instituição para conhecimento público nesta data".

Talismã, 10 de 12 de 2018.

  
**PAULO ANTONIO DA SILVA**  
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã

